



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 983/2025 – CM

Garça, 18 de setembro de 2025.

Requerimento nº 1038/2025
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Solicita relação de medicamentos.

Senhora Presidente,

Em atenção ao conteúdo no expediente supra a Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos informou que, entre os medicamentos constantes na REMUME, os listados a seguir são considerados básicos, ou seja, fazem parte de um grupo de medicamentos que são financiados por meio de uma parceria entre o Ministério da Saúde, estados e municípios, sendo: Albendazol 400mg mastigável, Albendazol 40mg/ml, Amitriptilina 25mg, Carbamazepina 200mg, Carbonato de Lítio 300mg, Clomipramina 25mg, Clonazepam 2mg, Clorpromazina 25mg, Clorpromazina 100mg, Dipirona 500mg CP, Dipirona gotas, Fenitoína 100mg, Fenobarbital 100mg, Fluoxetina 20mg, Haloperidol 5mg, Haloperidol Decanoato injetável, Loratadina 1mg/ml, Lorazepam 2mg, Metildopa 25mg, Metronidazol 250mg, Nortriptilina 25mg, Omeprazol 20mg, Prometazina 25mg, Sais de reidratação oral, Sertralina 50mg. Sulfato Ferroso 40mg, Sulfato Ferroso em gotas e Tiamina 300mg. Tais medicamentos, são do Programa Dose Certa, no qual é fornecido pelo Estado em parceria com o município.

Segue, em anexo, a REMUME atualizada.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME – GARÇA

2025

GARÇA - SÃO PAULO

2025 – DIREITOS RESERVADOS – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA – SMS
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL, DESDE QUE CITADA A FONTE

PREFEITURA DA CIDADE DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RUA BELEM S/N
CEP: 17402-060
GARÇA - SÃO PAULO – BRASIL
E-mail: smsgabinete@garca.sp.gov
TEL/FAX: (14) 3471- 4959

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
LEI MUNICIPAL Nº 5243/2018
PORTARIA Nº 32.015/2019
PORTARIA Nº 35.457/2023
PORTARIA Nº 37.586/2025

COMISSÃO ANO 2025:
Adriana Faraco de Oliveira Araujo
Alessandra Zagatte Marana Mazzetto
Aline Do Val Do Carmo
Barbara De Fátima Pim
Bruna Fabrício Zanoti
Fernanda Rocha Jorge
Lilian Regina de Oliveira Faria
Maria Clara Serapião Marquelli
Nayla Aparecida Soares Couto Zago
Pedro Scartezini
Yoslovis Rodriguez Boffil

GARÇA. SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMAUCÊTICA.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – 2025.

1. MEDICAMENTOS. 2. MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. 3. FARMACOLOGIA. 4. PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS. GARÇA. SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....
2.	INTRODUÇÃO.....
3.	A REMUME GARÇA.....
4.	COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....
5.	RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÕES.....
6.	RELAÇÃO ALFABÉTICA DE MEDICAMENTOS.....
7.	RELAÇÃO ALFABÉTICA CARRINHO DE EMERGÊNCIA.....

APRESENTAÇÃO

Medicamentos essenciais são aqueles que “satisfazem às necessidades prioritárias de saúde da população, os quais devem estar acessíveis em todos os momentos, na dose apropriada, a todos os segmentos da sociedade” (OMS).

A Assistência Farmacêutica no SUS vem se estruturando ao longo dos últimos anos e assumindo um papel estratégico como atividade essencial na atenção à saúde da população brasileira. O estabelecimento de políticas para a área, entre elas a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, parte da prerrogativa de que é necessário construir uma gestão na qual esta área possua relevância nas práticas assistenciais com vistas a assegurar o acesso e a promover o uso racional dos medicamentos (OPAS, 2005).

Ao se considerar os fundamentos principais para uma Assistência Farmacêutica resolutiva, torna-se necessário destacar que deve estar baseado no acesso, na equidade, na qualidade e em condutas racionais e corretas no tocante à prescrição, à dispensação e ao uso dos medicamentos. Dessa forma, o acesso a medicamentos de qualidade afigura-se como requisito básico para a boa resolutividade da Assistência Farmacêutica e do próprio Sistema de Atenção à Saúde (MARIN et al., 2003).

A Secretaria Municipal de Saúde de Garça, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal e como resultados dos esforços conjugados, está disponibilizando a 5ª Versão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – GARÇA – 2025, revista e atualizada, visando o fortalecimento da política municipal de assistência farmacêutica e garantindo o arsenal terapêutico necessário ao atendimento dos principais problemas de saúde da população.

Uma lista padronizada de medicamentos é um instrumento que favorece a qualidade na assistência produzindo resolutividade nas intervenções e desdobrando-se na incorporação de uma visão construtiva de sustentabilidade do sistema de atenção à saúde municipal.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – GARÇA – 2025, deve ser utilizada pelos profissionais de saúde como parâmetro nas ações de saúde que envolva condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas, sendo delineador das diversas atividades relacionadas ao ato de prescrição, dispensação, uso racional de medicamentos, diminuição de custos, manutenção da integralidade terapêutica, dentre outras.

É importante ressaltar que a formulação e a implementação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – GARÇA – 2025, deve resguardar e permitir que predominem as necessidades coletivas sobre os interesses mercadológicos e individuais, mediante a maior cobertura assistencial possível da população atendida pela rede pública de saúde.

Pedro Scartezini
Secretário Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde tem preconizado a necessidade de criação de uma listagem básica de medicamentos essenciais ofertados à população em razão do volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazendo com que a definição de uma lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde como gestora local do Sistema Único de Saúde.

A Política Nacional de Medicamentos foi introduzida no país por meio da Portaria MS/GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que instituiu a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, servindo de base para a organização da lista municipal com a finalidade de orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos no âmbito do SUS.

A Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica teve como principal atribuição estruturar uma listagem de acordo com os ditames técnicos e científicos sobre evidências baseadas na literatura idônea, considerando dados de custo-efetividade tendo o RENAME instrumento balizador do processo da revisão.

Como resultado desse trabalho minucioso desenvolvido pela Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica tem-se no estabelecimento da lista que segue, denominada REMUME – GARÇA – 2025.

A REMUME – GARÇA 2025

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – GARÇA -2025 é composta por todos os medicamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde oriundo de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde.

A REMUME – GARÇA – 2025 traz a lista de todos os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para as Unidades de Saúde da Família em ordem alfabética.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Considerando a Política Nacional de Medicamentos instituída pelas Portaria MS/GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais deve ser a base para a organização da listagem municipal;

Considerando a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, quer aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de promover o uso racional e o acesso à população dos medicamentos considerados essenciais;

Considerando que deve integrar a relação de medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME –GARÇA – 2025, , que reúne os medicamentos padronizados para uso na rede pública de saúde.

Art. 2º A REMUME-GARÇA – 2025 deverá ser referência para as prescrições de medicamentos na rede pública de saúde do Município, incluindo as entidades que mantém convênio com o Sistema Único de Saúde.

Art. 3º A REMUME GARÇA – 2025, na sua íntegra, se encontra disponível em todas as unidades da rede pública de saúde para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica

RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição médica é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento objetivando otimizar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada dos medicamentos, assim como os erros de dispensação, dentre outros.

No momento da prescrição o profissional de saúde deve estar atento para as seguintes diretrizes:

- A REMUME-GARÇA 2025 é uma lista norteadora das prescrições de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

-É necessário discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas para garantir a utilização dos medicamentos;

-Não se deve receitar medicamentos sem eficácia e segurança devidamente comprovadas;

-O profissional deve optar pelo esquema terapêutico mais curto, mais simples e com menor custo sempre que possível;

-É necessário avaliar o que foi prescrito, observando a disponibilidade pública do medicamento, através da garantia ao seu acesso;

-A transcrição de receitas de medicamentos sem conhecer o paciente constitui infração ética conforme previsto no artigo 37, do Código de Ética Médica:

É vedado ao médico:

Artigo 37. Prescrever tratamento ou outros procedimentos sem exame direto do paciente, salvo em casos de urgência ou emergência e impossibilidade comprovada de realizá-lo, devendo, neste caso, fazê-lo imediatamente após cessar o impedimento.

A seguir são apresentadas as recomendações para as boas práticas de prescrição de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde.

1) Confecção da Prescrição de acordo com a legislação vigente. A prescrição deve atender aos seguintes requisitos:

-Ser escrita de forma legível a tinta ou impressa;

-Conter obrigatoriedade as seguintes informações: nome completo do paciente, número do prontuário, medicamentos prescritos segundo a denominação comum brasileira – denominação genérica, princípio ativo, posologia completa e identificação completa do prescritor com nome, número do registro no respectivo conselho de classe e matrícula de servidor;

-Os medicamentos devem constar do prontuário médico do paciente;

-Ser feita em duas vias.

2) Medicamentos Controlados estabelecida pela Portaria SVS/MS nº 344/98:

Além das recomendações apresentadas no item anterior, a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender às exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344/98, dentre elas a utilização dos receituários adequados – notificação de receita ou receituário de controle especial.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO
ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO	LÍQUIDO
ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO	LÍQUIDO
ACETATO NORETISTERONA 1 + ESTRADIOL 2	CP
ACICLOVIR 200MG	CP
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP
ACIDO FÓLICO 5MG	CP
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	LÍQUIDO
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP
ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGÁVEL	CP
ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO
ALOPURINOL 100MG	CP
ALOPURINOL 300MG	CP
AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO	LÍQUIDO
AMBROXOL 3MG/ML XPE INFANTIL	LÍQUIDO
AMINOFILNA 100MG	CP
AMIODARONA 200MG	CP
AMITRIPTILINA 25MG	CP
AMOXICILINA + CLAVULANATO 250mg+ 62,5/5ml	SUSPENSÃO
AMOXICILINA 250/5ML	SUSPENSÃO
AMOXICILINA 500MG	CP
ANLODIPINO 5MG	CP
AZITROMICINA 200MG/5ML	SUSPENSÃO
AZITROMICINA 500MG	CP
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2000.000 UI	INJETÁVEL
BIPERIDENO 2MG	CP
BROMETO DE IPRATRÓPIO	LÍQUIDO
BROMOPRIDA 10MG	CP
BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	LÍQUIDO
BROMOPRIDA 5MG/ML	INJETÁVEL
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	INJETÁVEL
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML	INJETÁVEL
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	LÍQUIDO
CARBAMAZEPINA 200MG	CP
CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE	LÍQUIDO
CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 500/400	CP
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CP
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP
CARVEDILOL 12,5MG	CP
CARVEDILOL 25MG	CP

CARVEDIOL 3,125MG	CP
CARVEDIOL 6,25	CP
CASCARA SAGRADA	CP
CASTANHA DA ÍNDIA 100MG	CP
CASTANHA DA ÍNDIA 250MG	CP
CEFALEXINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO
CEFALEXINA 500MG	CP
CEFTRIAXONA 1G EV	INJETÁVEL
CEFTRIAXONA 1G IM	INJETÁVEL
CEFTRIAXONA 500MG IM	INJETÁVEL
CETOCONAZOL 20MG/G	POMADA
CETOPROFENO 100MG/2ML	INJETÁVEL
CETOTIFENO COLÍRIO	LÍQUIDO
CIMETIDINA 150MG/ML	INJETÁVEL
CIPROFLOXACINO 500MG	CP
CLOMIPRAMINA 25MG	CP
CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	LÍQUIDO
CLONAZEPAM 2MG	CP
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	LÍQUIDO
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	LÍQUIDO
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	LÍQUIDO
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	LÍQUIDO
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	LÍQUIDO
CLORPROMAZINA 25MG	CP
CLORPROMAZINA 100MG	CP
CLORTALIDONA 12,5MG	CP
CLORTALIDONA 25MG	CP
COMPLEXO B	INJETÁVEL
DELTAMETRINA LOÇÃO 0,2MG/ML	LÍQUIDO
DEXAMETASONA 1MG/G	POMADA
DEXAMETASONA 4MG	CP
DEXAMETASONA MAIS ASSOCIAÇÕES (VIT B12, B1, B6)	INJETÁVEL
DIAZEPAM 10MG	CP
DIGOXINA 0,25MG	CP
DILTIAZEM 30 MG	CP
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS	LÍQUIDO
DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG (DL)	INJETÁVEL
DIPIRONA 500MG	CP
DIPIRONA 500MG/ML	INJETÁVEL
DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	LÍQUIDO
DIPROPIONATO+FOSFATO DE BETAMETASONA	INJETÁVEL
DOXAZOSINA 2MG	CP
ESPIRONOLACTONA 25MG	CP
ESPIRONOLACTONA 100MG	CP
ESTRIOL CREME VAGINAL	CREME

FENITOINA 100MG	CP
FENOBARBITAL 100MG	CP
FENOBARBITAL 40MG/ML	LÍQUIDO
FINASTERIDA 5MG	CP
FLUCONAZOL 150MG	CP
FLUNARIZINA 10MG	CP
FLUOXETINA 20MG	CP
FORMOTEROL 12MCG COM INALADOR	AERO
FUROSEMIDA 10MG/ML	INJETÁVEL
FUROSEMIDA 40MG	CP
GUACO XAROPE	LÍQUIDO
HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	GOTAS
HALOPERIDOL 5MG	CP
HALOPERIDOL 5MG	INJETÁVEL
HALOPERIDOL DECANATO 70,52MG/ML	INJETÁVEL
HEPARINA SÓDICA 5000UI AMP. 0,25ML	INJETÁVEL
HIDROCORTISONA + NEOMICINA+POLIMIXINA B OTOLÓGICO	LÍQUIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO
IBUPROFENO 100MG/ML	LÍQUIDO
INSULINA NPH	INJETÁVEL
INSULINA REGULAR	INJETÁVEL
ISOSSORBIDA 20MG	CP
ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CP
LEVODOPA + BENZERASIDA 100/25 MG BD	CP
LEVODOPA + BENZERASIDA 100/25 MG HBS	CP
LEVODOPA + BENZERASIDA 200/50 MG	CP
LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP
LEVOMEPROMAZINA 25MG	CP
LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	LÍQUIDO
LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03	CP
LEVONORGESTREL 0,75	CP
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CP
LORATADINA 1MG/ML	LÍQUIDO
LORAZEPAM 2MG	CP
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	LÍQUIDO
MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	INJETÁVEL
METILDOPA 250MG	CP
METRONIDAZOL 250MG CP	CP
METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO
METRONIDAZOL CREME VAGINAL	CREME
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	CREME
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	POMADA
NIFEDIPINA 20MG	CP
NIMESULIDA 100MG	CP

NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSPENSÃO
NISTATINA 1000.000 UI/4G CREME VAGINAL	CREME
NITROFURANTOINA 100MG	CP
NORETISTERONA + VAL. ESTRADIOL INJ. 50+5MG/ML	AMP
NORETISTERONA 0,35 MG	CP
NORFLOXACINO 400MG	CP
NORTRIPTILINA 25MG	CP
OMEPRAZOL 20MG	CP
PARACETAMOL 200MG/ML	LÍQUIDO
POLIVITAMÍNICO GOTAS PEDIÁTRICO	LÍQUIDO
PREDNISOLONA 3MG/ML	LÍQUIDO
PREDNISONA 20MG	CP
PREDNISONA 5MG	CP
PROMETAZINA 25MG	CP
PROMETAZINA 50MG/2ML	INJETÁVEL
PROPATILNITRATO 10MG	CP
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ
SERTRALINA 50MG	CP
SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	LÍQUIDO
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	LÍQUIDO
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	LÍQUIDO
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	LÍQUIDO
SORO GLICOSADO 5% 250 ML	LÍQUIDO
SORO GLICOSADO 5% 500 ML	LÍQUIDO
SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRINA 40MG/ML	LÍQUIDO
SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA 80MG	CP
SULFATO FERROSO 40MG	CP
SULFATO FERROSO GOTAS	LÍQUIDO
TIAMINA 300MG	CP
TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	LÍQUIDO
VARFARINA 5MG	CP
VITAMINA A+D GOTAS	LÍQUIDO
VITAMINA A+D POMADA	POMADA

CARRINHO DE EMERGÊNCIA – UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO
ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	INJETÁVEL
AMINOFILINA 24MG/ML	INJETÁVEL
AMIODARONA 150MG/3ML	INJETÁVEL
ATROPINA 0,25MG EV	INJETÁVEL
CAPTOPRIL 25MG	CP
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG (SUCCINILCOLINA)	INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO 250ML	LÍQUIDO
DESLANOSÍDEO 0,4MG/ML	INJETÁVEL

DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	INJETÁVEL
DIAZEPAN 10MG/2ML	INJETÁVEL
DOBUTAMINA 250MG/20ML	INJETÁVEL
DOPAMINA 50MG/10ML	INJETÁVEL
EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	INJETÁVEL
ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	INJETÁVEL
FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	INJETÁVEL
FENOBARBITAL 200MG/2ML	INJETÁVEL
FENTANILA 0,05 MCG 10ML	INJETÁVEL
FUROSEMIDA 20MG/2ML	INJETÁVEL
GLICOSE 25% 10ML	INJETÁVEL
GLICOSE 50% 10ML	INJETÁVEL
HALOPERIDOL 5MG/ML	INJETÁVEL
HIDROCORTISONA 500MG	INJETÁVEL
HIDROCORTISONA 100MG	INJETÁVEL
INSULINA REGULAR	INJETÁVEL
ISOSSORBIDA 5MG	CP
LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20MG/ML	INJETÁVEL
MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	INJETÁVEL
MORFINA	INJETÁVEL
PROMETAZINA 50MG/2ML	INJETÁVEL
SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%	LÍQUIDO
SORO GLICOSADO 5%	LÍQUIDO
SORO RINGER COM LACTATO 250ML	LÍQUIDO

REFERÊNCIA AMAQ 2017